



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Ano XV - Edição nº 01793 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5333602C702C0B626FD9E65CBC48D501

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2024 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE
EMPRESAS
PSE nº 003/2023 - PORTARIA nº 001/2024**

NOTIFICAÇÃO

APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ 49.464.926/0001-27

O MUNICÍPIO DE CORDEIROS, pessoa de direito público interno, com sede na cidade de Cordeiros-BA, representado por seu Prefeito Municipal Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Cordeiros-BA, Estado da Bahia, vem à presença de V. Sa., em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e demais matérias pertinentes à espécie apresentar:

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO
ADMINISTRATIVA**

Contra a LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME, empresa individual de sociedade limitada com sede a Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 1, Bairro São José, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, representada pelo SRA. LETICIA RABELO FERREIRA, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento de identificação nº 40072029 e CPF nº 136.619.234-63, residente e domiciliada a Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Bairro Ponta Verde, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 55.435-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 49.464.926/0001-27

A empresa foi vencedora do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 014/2023, da qual originou-se os contratos administrativos nº 255/2023 e nº 017/2024, pelos quais a empresa assumiu a obrigação de fornecimento de utensílios de copa e cozinha para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros.

Acontece que, a referida empresa vem descumprindo com o objeto do contrato, tendo em vista, que não tem atendido os pedidos realizados pelo setor de

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia




compras do município, deixando de realizar a entrega dos utensílios solicitados no prazo determinado pelo contrato.

A Administração Pública, solicitou por diversas vezes execução correta do contrato, entretanto todas as tentativas foram infrutíferas. Sendo assim, é necessário a presente notificação, tendo em vista a tramitação do Processo Administrativo de nº 003/2023, que visa apuração de eventuais descumprimentos de cláusulas contratuais e distrato unilateral.

Destaque-se que constatada as irregularidades contratuais é cabível a aplicação de penalidades conforme a Lei 8.666/93, podendo a contratada ser inclusive declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública em todos os âmbitos.

“Ex-Positis”, face à relevância dos fatos e fundamentos jurídicos invocados, concede-se vistas do Processo Administrativo nº 003/2023, bem como concede-se o prazo de 10 (dez) dias para a manifestação dessa empresa acerca da rescisão em apreço. Em homenagem aos Princípios do Contraditório e ampla defesa, vez que, poderá acarretar a aplicação de multa e aplicação da penalidade de Declaração de Inadimplente.


RIVAEEL JOSÉ DO CARMO
Presidente da Comissão